

Ofício nº1175/2024

**LEI Nº 1853 / 2024**

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional no valor de R\$190.000,00 Suplementar e dá outras providências.”**

Candido Murilo Pinheiro Ramos, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais) destinados a seguinte dotação orçamentária:


08	Depto de Educação	
08.05	Assistência a Educandos	
12.361.0009.2030	Manutenção da Assistência a Educandos - Fundamental	
3.3.90.39.00.00.05.288	OST – Pessoa Jurídica Ficha 194	190.000,00

**Art. 2º** - Serão utilizados como recurso para abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, o valor de R\$ 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais) provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

08	Depto de Educação	
08.05	Assistência a Educandos	
12.361.0009.2030	Manutenção da Assistência a Educandos - Fundamental	
3.3.90.39.00.00.05.282	OST Pessoa Jurídica Ficha 193	190.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 01 de outubro de 2024.

  
Publicado conforme o dispositivo no  
Artigo 85 da Lei Orgânica  
Juliana C. Pinheiro  
Assessor de Gabinete do Prefeito

  
**CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**  
Prefeito Municipal

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Ramal 211 | Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)